

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 004/2021/PMCH  
PROC. ADM. Nº 01.01.0165.2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DILTON DE LIMA  
MACHADO-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-00, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinhã - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 - Centro - CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 01.01.0165.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. UNIT. R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	50 /	7,40	370,00
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	25 /	27,90	697,50
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	12 /	47,00	564,00
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	50 /	6,40	320,00
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	250 /	4,60	1.150,00
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	12 /	11,50	138,00
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	250 /	3,80	950,00
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	250 /	3,15	787,50
9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	250 /	3,10	775,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	12	3,80	45,60
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	250	1,60	400,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	2.500	0,30	750,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	75	43,00	3.225,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	250	2,65	662,50
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	50	31,00	1.550,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	150	8,85	1.327,50
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	1.000	1,30	1.300,00
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	500	5,50	2.750,00
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	500	0,65	325,00
20	Quentinha. In natura.	UND	50	11,80	590,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.677,60</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **31 de dezembro de 2021** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.677,60 (dezoito seiscientos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto a **Ag. 1773-6 Conta Corrente 46.027-6 – Banco do Brasil**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha, 01 de Junho de 2021.

  
**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Responsável legal da CONTRATANTE  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72



**DILTON DE LIMA MACHADO**

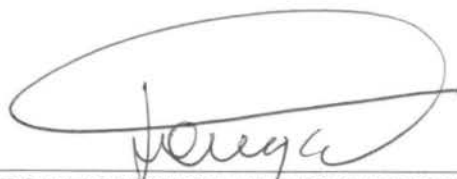
Responsável legal da CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATO Nº 004/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 18.677,60 (dezoito seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021.

Chapadinho (MA), 01 de Junho de 2021.



**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CONTRATANTE**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2617 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-PP Nº 004/2021-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021-PP Nº 006/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0179.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 28.409,00 (vinte e oito mil quatrocentos e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da COVID-19; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir de 17 de Maio de 2021 até 17 de Agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2021. Chapadina (MA), 17 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0213.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadina. VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.17 - SEC. MUNIC. DE FINAN. PLANEJ. E ORÇAMENTO; 04.122.0002.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contados a partir de 19 de Maio de 2021 até 19 de Novembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021. Chapadina (MA), 19 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 018/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 012/2021-SRP. Adjudicada a proponente a empresa DILTON LIMA MACHADO - ME - CNPJ: 08.814.298/0001-85, vencedora desse certame no valor de R\$ R\$ 291.860,00 (Duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 26 de Maio de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP

Por este instrumento, o Município de Chapadina, através da Prefeitura Municipal de Chapadina, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada respectivamente pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 110.247.587-45, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: *Do objeto* - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. *Da vigência da Ata de Registro de Preços* - A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município. *Dos preços, especificações e quantitativos*. O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: Razão Social: DILTON DE LIMA MACHADO-ME CNPJ: 08.814.298/0001-85 Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000 Nome do representante legal: Dilton de Lima Machado

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls 298  
Proc Nº 015121  
Ass. [assinatura]

TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2617 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cédula de Identidade/órgão emissor: 000109932399-9 SSP/MA  
CPF: 900.422.983-34  
Cargo/Função: Representante legal da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT. R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	7,40
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	27,90
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	47,00
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	6,40
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	4,60
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	11,50
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	3,80
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	3,15
9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	3,10
10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	3,80
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	1,60
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	0,30
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	43,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	2,65
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	31,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	8,85
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	1,30
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	5,50
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	0,65
20	Quentinha. In natura.	UND	11,80

Chapadinha/MA, 27 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021- PP Nº004/2021-SRP

**CONTRATO Nº 005/2021- PP Nº004/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0052.2021.ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021- SRP **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** MARCOS PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº17.476.739/0001-77.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 156.087,92 (Cento e cinquenta e seis mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2021.**Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2021.Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021- PP Nº 006/2021-SRP

**CONTRATO Nº 007/2021- PP Nº 006/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0051.2021.ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** L. FRAZÃO DE ALMEIDA, CNPJ: 11.286.896/0001-33.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 130.960,57 (Cento e trinta mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2021.**Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2021.Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, torna pública a retificação do extrato de contrato nº001/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Administração, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 02, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadinha/MA, 02/06/2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, torna pública a retificação no extrato de Contrato nº002/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 02, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadinha/MA, 02/06/2021. Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, torna pública a retificação no extrato de Contrato nº003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 02 e 03, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadinha/MA, 02/06/2021. Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, torna pública a retificação

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls 299  
Proc Nº 01517  
Ass

QUARTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2618 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### SUMÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0230.2021-PMCH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - DL Nº 057/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0230.2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo nº 0101.0230.2021-PMCH- Dispensa de Licitação nº 057/2021.** RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 49.070,66 (Quarenta e nove mil, setenta reais e sessenta e seis centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ Nº 07.048.374/0001-26, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Pneus, câmara de ar e protetor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Chapadinha, no valor total de R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais).AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 01 de Junho de 2021. Vânia Duarte Mota Sousa-Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021- DL nº057/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0230.2021 - Secretaria Municipal de Administração; Dispensa de Licitação nº 057/2021; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, câmara de ar e protetor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Chapadinha. Contratada: A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 07.048.374/0001-26. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Junho de 2021; Vigência: 02 (dois) meses. VALOR TOTAL R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 04.122.0002.2013.0000- Manutenção da Secretaria de Obras, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Exercício 2021 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2016.0000 – Manutenção da Limpeza Pública; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, , no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).Chapadinha (MA) 03 de Junho de 2021 Vânia Duarte Mota Sousa-Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 31.572,60 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 002/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 26.751,35 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0015.2050.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 003/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 70.523,85 (setenta mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls 300  
Proc Nº 01521  
Ass

QUARTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2618 – Páginas 02

[www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadinho (MA), 01 de Junho de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 004/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 18.677,60 (dezoito seiscientos e setenta e sete reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadinho (MA), 01 de Junho de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

